



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 46
Disponibilização: 09/03/2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO CJF3R Nº 3701, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 09/03/18, os Atos 26 e 401, de 23 de fevereiro e 13 de junho de 2016, respectivamente.

II - Designar os Senhores Juízes Federais, abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a partir de 09/03/18:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	SEDE	JUIZ(A) FEDERAL DIRETOR(A) DO FORO	JUIZ FEDERAL VICE- DIRETOR FORO
São Paulo	São Paulo	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Caio Moysés de Lima (Capital) Décio Gabriel Gimenez (Interior)

Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Ricardo Damasceno de Almeida	Bruno Cezar da Cunha Teixeira
--------------------	--------------	------------------------------	-------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3533440** e o código CRC **528EAD5B**.